**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 056/2021

**ASSUNTO:** Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino.

**AUTOR:** Vereadora Cláudia Gabriel

 O presente Projeto de Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino.

 Consta da justificativa, que “*a pobreza menstrual é uma realidade pouco conhecida, mas que leva milhares de mulheres e meninas a utilizar materiais não adequados para absorver o fluxo, aumentando os ricos de infecção e colocando sua saúde em risco. A situação é tão esquecida que no Brasil não existem dados oficiais. Uma pesquisa realizada pela marca Sempre Livre, em 2018, com 9.062 brasileiras de 12 a 25 anos de idade revelou que, na faixa de 12 a 14 anos, 22% afirmam não ter acesso a produtos confiáveis relacionados ao período menstrual porque não têm dinheiro ou porque eles não são vendidos perto de casa. Botucatu tem, aproximadamente, 65.557 Mulheres, sendo 47% na faixa etária de 15 anos a 50 anos, conforme dados do IBGE. É de extrema importância que sejam adotadas políticas públicas em nosso município voltadas à saúde da mulher e que, dentro da realidade orçamentária, promova fornecimento e a distribuição de absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes*”.

 A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

 Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de setembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |